



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5691/2024
06/12/2024 - 11:55
IND 3128/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para diminuir o número de alunos em sala de aula, principalmente nas ETAPAS I, II e Fundamental I.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal para que seja feito estudo para diminuir o número de alunos em sala de aula, principalmente nas ETAPAS I, II e Fundamental I, garantindo assim um melhor desempenho dos alunos e proporcionando melhores condições de trabalho aos professores. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Em conversa recente com professores da Rede Municipal de Ensino, foi relatada a necessidade de diminuir o número de alunos em sala de aula, principalmente nas ETAPAS I, II e Fundamental I, garantindo assim um melhor desempenho dos alunos e proporcionando melhores condições de trabalho aos professores.

Tal solicitação, deve-se ao fato de sabermos da importância e necessidade do acesso correto a educação em nosso município, um ponto que se tornou não apenas necessidade como também uma prioridade, porém foi notado as escolas municipais se encontram em situação de diversas salas que excedem o número remendado de alunos, contando com salas que possuem mais de 30 alunos, sendo alguns destes alunos, crianças com deficiência, que necessitam de uma atenção e um cuidado dedicado completamente a eles durante grande parte do período de aula, se não, durante todo o período de aula.

Neste sentido, observamos também que o número excedente de alunos em sala de aula, não afeta apenas os próprios alunos, como também o professor que, não consegue ministrar sua aula como deveria ser ministrada, por não conseguirem atender a demanda de tantos alunos ao mesmo tempo.

Acreditamos que uma solução para este problema, seria reduzir o número máximo de alunos por sala, e até caso sendo necessário abrir novas turmas nas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 5691/2024
06/12/2024 - 11:55
IND 3128/2024

escolas municipais, para que cada aluno possa receber a devida atenção que merece do educador e também para que o educador consiga proporcionar esta atenção para o aluno, atenção esta que se mostra cada vez mais fundamental para o bom desenvolvimento da criança.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2024.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador